



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 02
ESTÁNCIA 7

Joanópolis, 30 de setembro de 2024.

Ofício Gab. nº 177/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 27/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 27/2024, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o Exercício de 2025”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do Município para o ano de 2025.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA:17115738840
40

Assinado de forma digital por ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA:17115738840
Dados: 2024.09.30 14:23:45 -03'00'

Adauto Batista de Oliveira

Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 872-27
DATA: 30/09/24 Hrs.: 15:40
Ass.: *maiza*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS N° 03
RUBRICA E
BITO 00

PROJETO DE LEI N° 27 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o Exercício de 2025”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 86.916.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e dezesseis mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	84.264.800,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	17.445.900,00
Receita de Contribuições	1.200.000,00
Receita Patrimonial	929.300,00
Receita de Serviços	10.500,00
Transferências Correntes	73.637.700,00
Outas Receitas Correntes	353.000,00
(-) Contas Redutoras	(9.311.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.651.200,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	2.650.100,00
Outras Receitas de Capital	100,00
TOTAL DA RECEITA	86.916.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 872-27

DATA: 30/09/24 Hrs.: 15:40

Ass.: marina

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.182.000,00
03 – Essencial a Justiça	668.000,00
04 – Administração	9.545.564,00
06 – Segurança Pública	172.500,00
08 – Assistência Social	2.908.200,00
09 – Previdência Social	264.000,00
10 – Saúde	20.102.500,00
12 – Educação	28.768.981,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PARA MUNICIPAL DE
FIS N° 04
RUBRICA
870

13 - Cultura	50.000,00
15 – Urbanismo	6.196.300,00
16 – Habitação	3.000,00
17 - Saneamento	300.000,00
18 – Gestão Ambiental	319.000,00
20 – Agricultura	1.756.000,00
22 - Indústria	8.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.094.700,00
24 – Comunicações	23.500,00
25 - Energia	1.200.000,00
26 – Transporte	6.295.553,00
27 – Desporto e Lazer	853.202,00
99 – Reserva de Contingência	2.205.000,00
Total Geral	86.916.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	2.182.000,00
091 – Defesa da Ordem Jurídica	668.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	85.000,00
122 – Planejamento e Orçamento	2.222.300,00
123 – Administração financeira	7.127.364,00
124 – Controle Interno	153.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	156.500,00
129 – Administração de Receitas	273.000,00
181 – Policiamento	172.500,00
241 – Assistência ao Idoso	604.500,00
242 . Assistência ao Portador de Deficiência	48.200,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	266.550,00
244 – Assistência Comunitária	1.988.950,00
271 – Previdência Básica	264.000,00
301 – Atenção Básica	19.968.500,00
361- Ensino Fundamental	19.367.431,00
362 - Médio	1.610.000,00
365 – Educação Infantil	7.471.550,00
367 – Educação Especial	189.000,00
392 – Difusão Cultural	50.000,00
451 – Infra - Estrutura Urbana	1.345.500,00
452 – Serviços Urbanos	4.850.800,00
482 – Habitação Urbana	3.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	300.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00
542 – Controle Ambiental	288.000,00
605 – Abastecimento	1.549.400,00
661 – Promoção Industrial	8.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PARA MUNICÍPIO
FIS: 05
RUBRICADO
61

695 - Turismo	3.094.700,00
722 – Telecomunicações	23.500,00
752 – Energia Elétrica	1.200.000,00
782 – Transporte Rodoviário	6.295.553,00
812 – Desporto Comunitário	853.202,00
999 – Reserva de Contingência	2.205.000,00
TOTAL	86.916.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	80.614.024,00
Despesas de Capital	4.096.976,00
Reserva de Contingência	2.205.000,00
TOTAL DA DESPESA	86.916.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	2.182.000,00
1.01 – Corpo Legislativo	522.700,00
1.02 – Secretaria da Câmara	1.659.300,00
2- Poder Executivo	84.734.000,00
2.2 Gabinete do Prefeito	1.664.000,00
2.2.01 – Gabinete	230.000,00
2.2.02 – Secretaria	162.000,00
2.2.03 – Imprensa	98.000,00
2.2.04 - Procuradoria	668.000,00
2.2.05 – Controle Interno e Ouvidoria	153.000,00
2.2.06 – Convênios	85.000,00
2.2.07 – Fundo Social de Solidariedade	4.000,00
2.2.08 - Previdência	264.000,00
2.3 - Governo	161.000,00
2.3.01 - Diretoria	131.000,00
2.3.02 - Secretaria	30.000,00
2.4 – Obras e Projetos	372.200,00
2.4.01 - Diretoria	131.000,00
2.4.02 - Secretaria	241.200,00
2.5 – Administração e Finanças	10.096.364,00
2.5.01 – Diretoria de Adm. E Finanças	131.000,00
2.5.02 – Paço Municipal	5.485.964,00
2.5.03 – Departamento De Pessoal	156.500,00
2.5.04 – Tributação	273.000,00
2.5.05 – Tesouraria	99.000,00
2.5.06 – Contabilidade	435.800,00
2.5.07 - Licitações e Contratos	144.100,00
2.5.08 – Compras e Patrimônio	266.000,00
2.5.09 – Encargos Municipais	3.105.000,00
2.6 - Agricultura	2.087.000,00
2.6.01 – Diretoria de Agricultura	131.000,00
2.6.02 – Agricultura	1.625.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
FIS Nº 06
RUEIRICA
2

2.6.03 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	31.000,00
2.6.04 – Fundo Municipal de Sanem. Básico	300.000,00
2.7 - Educação	28.768.981,00
2.7.01 – Diretoria da Educação	131.000,00
2.7.02 – Ensino Fundamental	7.625.431,00
2.7.03 – Ensino Infantil	2.563.550,00
2.7.04 – Ensino Especial	189.000,00
2.7.05 – Ensino Médio	1.610.000,00
2.7.06 - Fundeb – 30%	16.000,00
2.7.07 – Fundeb – 70%	16.634.000,00
2.8 – Des. Turístico, Econômico, Esportes Cultura e Lazer	4.136.902,00
2.8.01 - Diretoria	131.000,00
2.8.02 – Desenv. Econômico	8.000,00
2.8.03 –Turismo e Cultura	3.063.700,00
2.8.04 – Esporte e Lazer	853.202,00
2.8.05 – Fundo Munic. Cultura	50.000,00
2.8.06 – Fundo Munic. Turismo	31.000,00
2.9 - Saúde	20.102.500,00
2.9.01 – Diretoria da Saúde	131.000,00
2.9.02 – Fundo Municipal de Saúde	19.968.500,00
2.9.03 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Serviços Municipais	14.306.853,00
2.10.01 – Diretoria de Serviços Municipais	131.000,00
2.10.02 – Logr. Públicos	1.345.500,00
2.10.03 – Iluminação Pública	1.200.000,00
2.10.04 - Praças, Parques e Jardins.	168.800,00
2.10.05 – Serviços Funerários	396.000,00
2.10.06 – Limpeza Pública	4.286.000,00
2.10.07 – Serv. Estradas e Rod. Municipais.	6.295.553,00
2.10.08 – Defesa Civil	288.000,00
2.10.09 - Telecomunicações	23.500,00
2.10.10 - Segurança Publica	172.500,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	3.038.200,00
2.11.01 - Diretoria	131.000,00
2.11.02 – Fundo Munic. Assist. Social e Cidadania	2.033.150,00
2.11.03 – Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolescente	266.550,00
2.11.04 – Fundo Municipal do Idoso	604.500,00
2.11.05 – Habitação Popular	3.000,00
TOTAL DA DESPESA	86.916.000,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I - Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 8% (oito por Cento) do total da Despesa Fixada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência.

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 8% (oito por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 504.000,00. (quinhentos e quatorze mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacaú e Cãopanheiros, até R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

VII – Clube da Melhor Idade da Est. Turística de Joanópolis, até R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais);

VIII - Projeto Bola da Vez, até R\$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 7º Ficam convalidados no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - Lei nº 2.071/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 - Lei nº 2.229/2.024, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Joanópolis, 30 de setembro de 2024.

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA:17115738840

Assinado de forma digital por
ADAUTO BATISTA DE
OLIVEIRA:17115738840
Dados: 2024.09.30 14:21:31 -03'00'

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2023, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 27/2024 - Poder Executivo